



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 502-B DE 2016

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PRÓ CIDADANIA E
CULTURA DE PARACURU para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Paracuru, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 3.612, de 19 de agosto de 2015, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paracuru, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU ALENCAR
Relator